



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Elmiro Costa, S/N Bº.Fernandes Própria - SE
CEP.: 49.900-000
CNPJ/MF. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 301, de janeiro de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar investimento em obras de infraestrutura no Mercado do Peixe, localizado na Av. Graccho Cardoso s/n de Propriedade da Colônia de pescadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicas Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de infraestrutura no Mercado do Peixe, localizado na Av, Gracco Cardoso, s/n, de propriedade da Colônia de Pescadores de Propriá (SE).

Parágrafo único – Após a realização das obras, a Colônia de Pescadores de Propriá continuará gerenciando o funcionamento do Mercado de Peixe. (NR)

Art. 2º Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente e estarão em consonância com a planilha constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá, Estado de Sergipe,
em 09 de janeiro de 2006


JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL